



# *Câmara Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DADOS GERAIS**

Número do processo: 0086/2026

Órgão demandante: Câmara Municipal de Rio das Pedras/SP

Responsável: Róbson de Oliveira Neiva (Equipe de apoio)

### **2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de restauração, revitalização, padronização e atualização da Galeria de Fotos dos Presidentes da Câmara Municipal de Rio das Pedras/SP, compreendendo o fornecimento de materiais, confecção e/ou restauração de quadros, adequação visual, instalação e organização da galeria institucional.

#### **2.2. Natureza do objeto**

Serviço comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **2.3. Fundamentação da contratação:**

A contratação pretendida fundamenta-se na necessidade administrativa de preservação, revitalização e atualização da Galeria de Fotos dos Presidentes da Câmara Municipal de Rio das Pedras/SP, visando à conservação da memória institucional e histórica do Poder Legislativo Municipal.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, observada a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

#### **2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?**

Não se aplica legislação especial específica à presente contratação, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas administrativas aplicáveis.

#### **2.5. Justificativa da contratação**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de preservação da memória histórica, política e institucional do Poder Legislativo Municipal, por meio da restauração, revitalização e padronização da Galeria de Fotos dos Presidentes da Câmara Municipal de Rio das Pedras/SP.

A galeria institucional constitui importante elemento de valorização da identidade administrativa e histórica do Poder Legislativo, contribuindo para a preservação dos registros dos agentes políticos que exerceram a presidência da Câmara



# *Câmara Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Municipal ao longo dos anos, além de promover maior organização, harmonia estética e adequada apresentação do ambiente institucional.

A necessidade da contratação decorre, especialmente:

- do desgaste físico das molduras, suportes e materiais atualmente existentes;
- da necessidade de inclusão de novos ex-presidentes na galeria institucional;
- da adequação estética e padronização visual do espaço;
- da modernização da galeria com utilização de materiais mais duráveis e adequados;
- da valorização da transparência institucional e preservação histórica do Poder Legislativo Municipal.

A contratação também visa assegurar a adequada conservação da memória institucional da Câmara Municipal, promovendo melhores condições de organização, apresentação e preservação do patrimônio histórico-administrativo do Legislativo Municipal, em observância aos princípios da eficiência, interesse público, economicidade e valorização patrimonial.

A presente contratação também se justifica pela necessidade de atualização da Galeria de Presidentes, atualmente desatualizada em relação aos mandatos mais recentes da Presidência da Câmara Municipal, considerando que os registros existentes contemplam apenas os ex-presidentes até o ano de 2014.

Dessa forma, faz-se necessária a inclusão dos ex-presidentes posteriores ao referido período, bem como a adequação estrutural da galeria para comportar futuras atualizações, garantindo continuidade histórica, padronização visual e adequada preservação da memória institucional do Poder Legislativo Municipal.

## **2.6. Requisitos da contratação**

**2.6.1.** A contratação deverá observar os princípios e disposições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a observância da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, bem como a adequada execução contratual e a qualidade dos serviços prestados.

### **2.6.2. Justificativa da Necessidade**

A contratação mostra-se necessária para assegurar a preservação da memória histórica, política e administrativa do Poder Legislativo Municipal, mediante



# *Câmara Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

revitalização e padronização da Galeria de Fotos dos Presidentes da Câmara Municipal de Rio das Pedras/SP, promovendo adequada conservação dos registros institucionais e melhoria da apresentação visual do espaço público institucional.

### **2.6.3. Definição do Objeto**

O objeto da contratação compreende a prestação de serviços especializados para revitalização, restauração, atualização, confecção e instalação da Galeria de Fotos dos Presidentes da Câmara Municipal de Rio das Pedras/SP, localizada no hall de entrada da Câmara Municipal, na parede frontal da entrada principal, abrangendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à completa execução do objeto.

Os serviços deverão contemplar:

- a) retirada dos 27 (vinte e sete) quadros atualmente integrantes da Galeria de Presidentes;
- b) higienização, restauração e tratamento das fotografias existentes;
- c) higienização, recuperação, padronização ou substituição das molduras e materiais atualmente utilizados, quando necessário tecnicamente;
- d) fornecimento, confecção e instalação de novo painel institucional destinado à exposição da “Galeria de Presidentes”, contemplando a inclusão dos ex-presidentes posteriores ao ano de 2014, bem como espaços destinados a futuras atualizações da galeria institucional;
- e) reinstalação das fotografias e adequação visual da galeria em conformidade com o padrão institucional definido pela Administração;
- f) transporte, montagem, instalação, nivelamento e fixação completa dos materiais;
- g) fornecimento de todos os materiais, acessórios, estruturas, ferragens, equipamentos e demais itens necessários à perfeita execução dos serviços.

O painel institucional deverá observar, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

#### **I – Características Gerais**

- a) dimensões aproximadas de 500 cm de largura por 200 cm de altura, admitindo-se pequenas variações decorrentes do processo de fabricação e adequação ao local de instalação;
- b) acabamento visual em padrão institucional, contendo brasão da Câmara Municipal, identificação institucional, título “Galeria de Presidentes” e elementos gráficos decorativos compatíveis com ambiente institucional;



# *Câmara Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

c) acabamento fosco na cor preta, com letras, frisos e elementos visuais em tonalidade dourada ou similar.

## II – Material e Estrutura

a) painel confeccionado em ACM com espessura mínima de 3 mm;

b) inscrições, títulos e detalhes decorativos produzidos em PVC expandido, acrílico, adesivo de alta performance ou material equivalente de qualidade igual ou superior;

c) estrutura com alinhamento uniforme, acabamento sem rebarbas, resistência estrutural e sistema de fixação seguro.

## III – Compartimentos para Fotografias

a) o painel deverá conter 42 (quarenta e dois) compartimentos destinados à exposição das fotografias;

b) os compartimentos deverão ser distribuídos em 03 (três) fileiras horizontais contendo 14 (quatorze) compartimentos por fileira;

c) cada compartimento deverá possuir dimensões aproximadas de 33 cm de largura por 42 cm de altura;

d) o espaçamento entre os compartimentos deverá ser de aproximadamente 2 cm na horizontal e vertical.

O quantitativo de compartimentos previsto no painel considera:

a) as fotografias atualmente existentes na Galeria de Presidentes;

b) a inclusão dos ex-presidentes ainda não contemplados na galeria institucional;

c) a previsão de espaços destinados a futuras atualizações decorrentes das próximas legislaturas e mandatos da Presidência da Câmara Municipal.

A previsão de espaços adicionais visa garantir continuidade histórica, padronização visual, economicidade e evitar futuras intervenções estruturais ou novas contratações em curto prazo para ampliação da galeria institucional.

## IV – Proteção das Fotografias

a) cada compartimento deverá possuir proteção frontal em acrílico cristal transparente com espessura mínima de 2 mm;

b) o sistema deverá permitir futura substituição das fotografias sem danos à estrutura do painel.

## V – Fixação e Instalação

a) o painel deverá possuir sistema de fixação metálica adequado, utilizando parafusos, espaçadores e demais acessórios necessários à instalação segura;



# *Câmara Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



b) a instalação deverá ser realizada no local indicado pela Administração, incluindo todos os materiais necessários para completa fixação;

c) a contratada será integralmente responsável pelo transporte, montagem, instalação e nivelamento final do painel.

## VI – Qualidade e Acabamento

a) o produto final deverá apresentar padrão visual uniforme, alinhamento adequado e acabamento profissional;

b) não serão admitidas manchas, riscos, bolhas, desalinhamentos ou imperfeições visíveis;

c) todos os materiais utilizados deverão ser novos, de primeiro uso e compatíveis com a finalidade institucional do objeto.

## VII – Garantia

a) a contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, instalação, descolamento, empenamento, falhas estruturais ou problemas de acabamento;

b) durante o período de garantia, a contratada deverá realizar os reparos, ajustes ou substituições necessárias sem ônus adicional à Administração.



*Figura 1 Situação atual da galeria*



# *Câmara Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



*Figura 2 Local atual da galeria*



*Figura 3 Local pretendido da nova galeria*





# *Câmara Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



b) os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da autorização para início da execução;

c) os serviços deverão ser executados conforme as orientações da Câmara Municipal e em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

d) eventuais danos causados aos bens da Administração durante a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada.

## **2.6.7. Gestão e Fiscalização do Contrato**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe:

a) acompanhar a execução dos serviços;

b) verificar o cumprimento das obrigações contratuais;

c) registrar ocorrências relacionadas à execução;

d) solicitar correções e adequações necessárias;

e) atestar o recebimento dos serviços executados.

## **2.6.8. Sustentabilidade**

A contratada deverá, sempre que possível, adotar práticas sustentáveis na execução dos serviços, incluindo utilização racional de materiais, descarte ambientalmente adequado de resíduos e priorização de materiais de maior durabilidade e menor impacto ambiental.

## **2.6.9. Limites Orçamentários**

A contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal e manter compatibilidade com os valores praticados no mercado, mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **2.7. Análise dos riscos da contratação**

**2.7.1.** A contratação apresenta riscos administrativos e operacionais inerentes à execução dos serviços de restauração e revitalização da Galeria de Fotos dos Presidentes da Câmara Municipal, os quais deverão ser monitorados e mitigados pela fiscalização contratual.

**2.7.2.** Dentre os principais riscos identificados, destacam-se:

a) atraso na execução dos serviços, podendo comprometer o cronograma previsto para conclusão da galeria;



# *Câmara Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



- b) execução inadequada dos serviços de restauração, higienização ou instalação dos quadros;
- c) danos físicos às fotografias, molduras ou demais materiais durante a retirada, transporte, restauração ou reinstalação;
- d) utilização de materiais de qualidade inferior aos especificados;
- e) descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada.

### **2.7.3. Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas:**

- a) acompanhamento e fiscalização contínua da execução contratual;
- b) exigência de qualificação técnica compatível com o objeto;
- c) definição clara das obrigações e prazos no instrumento contratual;
- d) aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual;
- e) conferência e aceite formal dos serviços executados antes do recebimento definitivo.

**2.7.4.** A adequada fiscalização contratual e o acompanhamento permanente da execução dos serviços são medidas essenciais para garantir a qualidade, segurança, durabilidade e correta execução da revitalização da galeria institucional.

### **2.8. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato?**

Não. Considerando a natureza, baixa complexidade e reduzido vulto da contratação, não se mostra necessária a elaboração de matriz formal de alocação de riscos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **2.9. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?**

Não.

### **2.10. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?**

Não.

### **2.11. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?**

Não se aplica de forma obrigatória à presente contratação, sem prejuízo da adoção de práticas sustentáveis previstas neste Termo de Referência.

## **3. Prazo para início da execução do objeto:**

A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço pela Câmara Municipal de Rio das Pedras/SP.

### **3.1. Prazo de entrega ou de execução do objeto:**



# *Câmara Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



A CONTRATADA deverá concluir integralmente a execução dos serviços no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Serviço ou assinatura do contrato, compreendendo a retirada, higienização, restauração, adequação, reinstalação e finalização completa da Galeria de Fotos dos Presidentes da Câmara Municipal.

### **3.2. Local de entrega ou execução:**

Os serviços serão executados na Câmara Municipal de Rio das Pedras/SP, localizada na Rua Dr. Moraes Barros, nº 270, Centro, Rio das Pedras/SP, podendo parte dos serviços ser realizada nas dependências da contratada, quando necessário à adequada execução do objeto, responsabilizando-se integralmente a empresa pelo transporte, guarda, conservação e integridade dos materiais retirados.

### **3.3. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?**

Os serviços executados deverão estar em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso sejam constatadas irregularidades, inadequações, defeitos ou desconformidades na execução dos serviços, a contratada será notificada para promover as correções necessárias, sem ônus adicional à Administração e dentro do prazo fixado pela fiscalização contratual.

O descumprimento das exigências estabelecidas implicará aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação vigente.

### **4. Forma de execução do contrato**

A execução contratual caracteriza-se como prestação de serviço não contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sendo a contratação destinada à execução específica e pontual dos serviços descritos neste Termo de Referência.

#### **4.1. Prazo de vigência do contrato:**

O contrato terá vigência pelo período necessário à completa execução do objeto, observando-se o prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para conclusão integral dos serviços, contados da emissão da Ordem de Serviço ou da assinatura do contrato.

A vigência contratual poderá ser prorrogada, excepcionalmente, desde que devidamente justificada e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



# *Câmara Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 03.219.351/0001-86  
Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300  
<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **5.1. Existem requisitos anteriores à execução?**

Não.

#### **5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato**

Não.

Considerando a natureza, o baixo vulto e a baixa complexidade da contratação, não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução**

Não.

### **5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle:**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Câmara Municipal de Rio das Pedras/SP, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete à fiscalização contratual:

- a) acompanhar a execução dos serviços;
- b) verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- c) registrar ocorrências relacionadas à execução;
- d) comunicar formalmente eventuais irregularidades;
- e) solicitar correções, adequações ou complementações necessárias;
- f) atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços executados.

Constituem pontos principais de controle da execução contratual:

- a) cumprimento dos prazos estabelecidos;
- b) qualidade dos serviços de restauração e revitalização executados;
- c) integridade das fotografias, molduras e materiais utilizados;
- d) conformidade dos serviços com as especificações previstas neste Termo de Referência.

#### **5.2.1. Recebimento dos serviços**

Os serviços executados serão objeto de recebimento provisório e definitivo, mediante verificação da conformidade da execução com as especificações previstas neste Termo de Referência.



# *Câmara Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva dos serviços executados, podendo a Administração exigir correções, ajustes, complementações ou substituições necessárias antes da emissão do recebimento definitivo.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do pleno atendimento das exigências contratuais, qualidade dos materiais empregados, acabamento, instalação e adequação visual do objeto contratado.

### **5.3. Obrigações específicas do contratado:**

**5.3.1.** A contratada deverá executar integralmente os serviços descritos neste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, segurança, prazo e especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

**5.3.2.** Compete ainda à contratada:

- a) fornecer toda mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços;
- b) responsabilizar-se pela retirada, transporte, guarda, conservação e reinstalação dos quadros e materiais;
- c) reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, serviços executados em desacordo com as especificações contratuais;
- d) responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução contratual;
- e) cumprir as normas legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança aplicáveis à execução dos serviços.

### **5.4. Obrigações específicas da Câmara Municipal:**

**5.4.1.** Compete à Câmara Municipal:

- a) disponibilizar as informações necessárias à adequada execução dos serviços;
- b) permitir o acesso da contratada aos locais necessários para execução do objeto;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- d) comunicar formalmente eventuais irregularidades verificadas;
- e) efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no contrato.

### **5.5. Existem requisitos posteriores à execução?**

Não.



# *Câmara Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 03.219.351/0001-86  
Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300  
<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



Sem prejuízo, os serviços executados poderão ser avaliados pela fiscalização contratual para verificação da conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

## **5.6. Infrações e penalidades do Contrato:**

**5.6.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

**5.6.2.** Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**5.6.3.** A multa poderá ser aplicada nos casos de:

- a) atraso injustificado na execução dos serviços;
- b) execução parcial ou inadequada do objeto;
- c) descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência ou no contrato.

**5.6.4.** As penalidades serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

**5.6.5.** O valor das multas eventualmente aplicadas deverá ser recolhido no prazo estabelecido pela Administração, podendo ser descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada, observada a legislação aplicável.

## **5.7. Rescisão Contratual**

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos casos de:

- a) descumprimento das obrigações contratuais;
- b) atraso injustificado na execução dos serviços;
- c) falência ou dissolução da contratada;
- d) paralisação injustificada da execução contratual;
- e) razões de interesse público devidamente justificadas.

A rescisão contratual deverá observar o devido processo administrativo e as disposições legais aplicáveis.



# *Câmara Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 03.219.351/0001-86  
Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300  
<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



## **5.8. Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5.8.1. Justificativa da vedação à subcontratação**

A vedação à subcontratação justifica-se em razão da natureza específica dos serviços contratados, os quais exigem responsabilidade direta da empresa executora quanto à retirada, restauração, conservação, transporte e reinstalação dos quadros integrantes da Galeria de Presidentes da Câmara Municipal.

A medida visa assegurar maior controle da execução contratual, padronização dos serviços, responsabilização direta da contratada e preservação da integridade dos materiais históricos e institucionais envolvidos na contratação, em conformidade com o art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **6.1. Prazo de pagamento:**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após a conclusão integral dos serviços, mediante:

- a) apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura;
- b) atesto do recebimento definitivo dos serviços pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato;
- c) verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando aplicável.

O pagamento somente será realizado após constatado o cumprimento integral das obrigações contratuais e a conformidade dos serviços executados com as especificações previstas neste Termo de Referência.

Eventuais erros ou irregularidades na documentação apresentada interromperão o prazo de pagamento até a devida regularização.

## **7. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?**

Não

### **7.1. Rito de seleção**

Contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **7.1.1. Forma da seleção:**



# *Câmara Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 03.219.351/0001-86  
Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300  
<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



Presencial     Eletrônica

## **7.1.2. Local do certame:**

A sessão pública será realizada por meio do sistema eletrônico disponível no Portal de Compras do Governo Federal: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

## **7.2. Critério de julgamento**

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, observadas as exigências e especificações constantes neste Termo de Referência.

### **7.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens:**

A contratação será realizada em lote/global único, considerando a necessidade de padronização, uniformidade estética e integração dos serviços executados na Galeria de Presidentes da Câmara Municipal.

### **7.3. Modo de disputa:**

Aberto.

### **7.4. Haverá antecipação da habilitação?**

Sim, rito com habilitação antecipada     Não, rito procedimental comum

### **7.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE**

Aplicam-se à presente contratação os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado destinado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), observadas as disposições legais aplicáveis à contratação direta e à dispensa eletrônica.

### **7.6. Exigências Específicas para a Fase de Proposta**

Existem exigências específicas     Não se aplica.

#### **7.6.1.**

A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, layout/esboço ilustrativo preliminar do painel institucional a ser executado, contendo representação visual básica da disposição dos compartimentos, elementos gráficos, identificação institucional e padrão de acabamento previsto neste Termo de Referência.

O material apresentado terá finalidade exclusivamente demonstrativa e de verificação da compatibilidade da proposta com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, não sendo adotados critérios subjetivos de avaliação estética para fins de julgamento da proposta.



# *Câmara Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 03.219.351/0001-86  
Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300  
<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



O layout apresentado poderá ser ajustado posteriormente pela Administração em conjunto com a contratada, desde que mantidas as características essenciais e especificações mínimas previstas neste Termo de Referência.

## **7.7. Exigências específicas para a fase de habilitação:**

Existem exigências específicas     Não se aplica o item

### **7.7.1. Qualificação econômico-financeira:**

A habilitação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação de:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, quando exigível legalmente para o tipo societário.

As exigências deverão observar a proporcionalidade, a razoabilidade e a compatibilidade com a natureza e o vulto da contratação, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Empresas constituídas há menos de 01 (um) ano poderão apresentar balanço de abertura, na forma da legislação aplicável.

Será admitida, na forma da legislação, a substituição do balanço patrimonial por documentos simplificados nos casos legalmente permitidos para microempresas e empresas de pequeno porte.

## **8. Capacidade técnico-operacional e infrações**

### **8.1. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?**

Sim.

#### **8.1.1. Requisito mínimo do atestado operacional:**

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da presente contratação.

Serão considerados compatíveis os serviços relacionados a:

- restauração de quadros, fotografias ou materiais institucionais;
- revitalização de galerias institucionais;
- serviços de molduraria;
- comunicação visual;
- impressão e instalação de quadros ou materiais similares;



# *Câmara Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



- serviços equivalentes compatíveis com o objeto contratado.

O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que os serviços foram executados de forma satisfatória e em conformidade com as obrigações assumidas.

A Administração poderá realizar diligências para verificação da autenticidade e veracidade das informações apresentadas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8.1.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?**

Não.

## **8.1.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?**

Sim     Não

## **8.1.4. Quais são os documentos hábeis?**

Nos termos do § 3º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser admitidos outros documentos capazes de comprovar a experiência e aptidão técnica da empresa para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, tais como:

- contratos anteriormente celebrados;
- notas fiscais de serviços similares;
- declarações de capacidade técnica emitidas por contratantes;
- registros fotográficos;
- documentos técnicos;
- outros meios idôneos de comprovação admitidos pela Administração.

A aceitação da documentação ficará condicionada à análise da Administração quanto à compatibilidade e suficiência da comprovação apresentada.

## **8.2. Há outro requisito previsto em lei especial?**

Não

### **8.2.1. Qual o requisito previsto em lei especial?**

Não se aplica.

## **8.3. Será vedada a participação de consórcios?**

Sim

### **8.3.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:**



# *Câmara Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



A participação de empresas em consórcio não será admitida em razão da natureza, baixa complexidade e reduzido vulto da contratação, considerando que o objeto pode ser executado satisfatoriamente por empresa individualmente capacitada, sem necessidade de associação entre empresas.

A vedação busca preservar a competitividade, a eficiência administrativa e a adequada gestão contratual, não configurando restrição indevida à participação de interessados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8.4. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?**

Não

### **8.4.1. Qual o limite de consorciados?**

Não se aplica.

## **8.5. Infrações e penalidades no certame:**

Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e gravidade da infração:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) deixar de celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa;
- e) fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.



# *Câmara Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



A aplicação das penalidades observará:

- a) a gravidade da infração;
- b) os danos causados à Administração;
- c) a vantagem auferida pelo infrator;
- d) as circunstâncias agravantes e atenuantes;
- e) os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

As penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade observarão os prazos máximos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?**

Sistema de Registro de Preços     Contratação tradicional

### **9.1. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?**

Não.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

### **10.1. Valor máximo total da contratação:**

O valor estimado da contratação é de 16.379,95 (dezesesseis mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando valores obtidos por meio de contratações similares, consultas públicas e demais parâmetros admitidos pela legislação aplicável.

A metodologia utilizada para formação do preço encontra-se demonstrada no Documento de Formalização da Pesquisa de Preços constante do processo administrativo.

### **10.2. Data da conclusão da formação de preço:**

A pesquisa de preços foi realizada em período compatível com a data prevista para divulgação do procedimento de contratação, observando-se os parâmetros e critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **10.3. O preço de referência será sigiloso no processo?**

Não.

#### **10.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:**

Não se aplica.



# *Câmara Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **11.1. Previsão orçamentária para a contratação:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Rio das Pedras/SP, conforme disponibilidade orçamentária devidamente certificada pelo setor competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação orçamentária aplicável.

### **11.2. Rubrica orçamentária para a contratação:**

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

---

Oficial Legislativo de Compras

Rio das Pedras, 22 de maio de 2026



# *Câmara Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



## **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **a) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF;
- Cédula de Identidade (RG) dos sócios e/ou representantes legais da empresa;
- Registro Comercial, em caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social vigente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### **b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF da Secretaria da Receita Federal, dos sócios e/ou representantes legais da empresa ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, do Ministério da Fazenda, vigente ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, bem como das obrigações previdenciárias, com prazo de validade em vigor ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor ([www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br)), quando tratar-se de empresa estabelecida no Estado de São Paulo;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor;
- CRF - Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, vigente, nos moldes do que estabelece a Lei Federal nº 12.440/2011 ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

**b.1)** As provas de regularidade deverão ser feitas por certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.

**b.2)** Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste a **existência de créditos não vencidos**; em curso de cobrança executiva em que



# *Câmara Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

**Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.**

Obs.: **As certidões deverão estar dentro do prazo de validade.** Caso esse prazo não seja definido por lei específica ou pelo próprio documento, será adotado o prazo padrão de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão.



# Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 03.219.351/0001-86  
Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300  
<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: (Obrigatório) \_\_\_\_\_  
INSC. EST.: \_\_\_\_\_

Valor Total do Orçamento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de restauração, revitalização, padronização e atualização da Galeria de Fotos dos Presidentes da Câmara Municipal de Rio das Pedras/SP, compreendendo o fornecimento de materiais, confecção e/ou restauração de quadros, adequação visual, instalação e organização da galeria institucional.	R\$.....
<b>TOTAL</b>		

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$..... (..... mil, ..... reais e ..... centavos).**

**DECLARO**, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

**DECLARO**, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns).

A proposta comercial deverá ser acompanhada do layout/esboço ilustrativo preliminar, conforme exigência prevista no item 7.6.1 do Termo de Referência.

O prazo de validade da presente proposta: **90 (noventa) dias**

Condições de Pagamento: ..... (....) dias

Prazo de entrega: .....

Condições de entrega: .....

...../....., ..... de ..... de 2026

\_\_\_\_\_  
**Assinatura de Representante legal**  
**Nome / RG / CPF**  
**(Carimbo CNPJ da Empresa)**



# *Câmara Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 03.219.351/0001-86  
Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300  
<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



## ANEXO III

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (TCESP)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2026**

**CONTRATO nº ..../2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de restauração, revitalização, padronização e atualização da Galeria de Fotos dos Presidentes da Câmara Municipal de Rio das Pedras/SP, compreendendo o fornecimento de materiais, confecção e/ou restauração de quadros, adequação visual, instalação e organização da galeria institucional

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS/SP  
CNPJ nº 03.219.351/0001-86

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados estamos **CIENTES** de que:

- O ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pelo órgão e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP”, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- As informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão de origem para eventual solicitação do TCE/SP;



# Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



- No caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:**

Nome: Emerson Ricardo Vieira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras/SP

CPF nº 175.758.488-94

e-mail: [presidente@camarariodaspedras.sp.gov.br](mailto:presidente@camarariodaspedras.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEL PELO ATO:**

Nome: Emerson Ricardo Vieira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras/SP

CPF nº 175.758.488-94

e-mail: [presidente@camarariodaspedras.sp.gov.br](mailto:presidente@camarariodaspedras.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DA DESPESA**

Nome: Emerson Ricardo Vieira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras/SP

CPF nº 175.758.488-94

e-mail: [presidente@camarariodaspedras.sp.gov.br](mailto:presidente@camarariodaspedras.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEL POR AÇÕES DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

Nome: .....

Cargo: .....

CPF n .....

e-mail: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



## **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO:**

Nome: .....

Cargo: .....

CPF nº .....

*e-mail:* .....

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEL POR PRESTAÇÕES DE CONTAS:**

Nome: .....

Cargo: .....

CPF nº .....

*e-mail:* .....

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME**

Nome: .....

Cargo: .....

CPF nº .....

*e-mail:* .....

Assinatura: \_\_\_\_\_

Rio das Pedras/SP, .... de ..... de 2026.



# *Câmara Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 03.219.351/0001-86  
Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300  
<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



## **ANEXO IV** **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS/SP  
CNPJ Nº 03.219.351/0001-86

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0086/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026**

**CONTRATO Nº \_\_\_/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de restauração, revitalização, padronização e atualização da Galeria de Fotos dos Presidentes da Câmara Municipal de Rio das Pedras/SP, compreendendo o fornecimento de materiais, confecção e/ou restauração de quadros, adequação visual, instalação e organização da galeria institucional

**DATA DA ASSINATURA:** \_\_/\_\_/2026

**VIGÊNCIA:**

**VALOR:** R\$ ..... (.....)

Declaro, na qualidade de responsável pelo órgão acima identificado, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente dispensa de licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Rio das Pedras/SP, .... de ..... de 2026.

---

**EMERSON RICARDO VIEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS/SP**  
**CPF Nº 175.758.488-94**  
**e-mail: [presidente@camarariodaspedras.sp.gov.br](mailto:presidente@camarariodaspedras.sp.gov.br)**

**ANEXO V**



# Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



## MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 04/2026

### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0086/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS/SP

**OBJETO** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de restauração, revitalização, padronização e atualização da Galeria de Fotos dos Presidentes da Câmara Municipal de Rio das Pedras/SP, compreendendo o fornecimento de materiais, confecção e/ou restauração de quadros, adequação visual, instalação e organização da galeria institucional

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Rio das Pedras/SP:

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na ....., bairro ....., ...../..... (município), CEP ....., e-mail ....., e telefone para contato (...) ....., por seu representante legal infra-assinado ....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., portador do RG nº ....., e-mail ....., telefone para contato: (...) ....., **DECLARA:**

- Para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade.
- Para os devidos fins, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, federal, estadual ou municipal, estando apta a contratar com o Poder Público.
- Para os devidos fins, que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela presente licitação.
- Que nos quadros da empresa inexistem sócios, gerentes ou diretores que sejam membro ou servidor em exercício neste município, ocupante de cargo de direção na Administração Pública, servidores cedidos ou colocados à disposição desta Prefeitura direta ou indireta, ou ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.
- Que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os



# Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Dispensa nº 02/2026.
- Ocorrerão por conta da empresa quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços do objeto.
- Que o ato constitutivo apresentado é o vigente.
- Que são autênticas as cópias e as assinaturas dos documentos apresentados.
- Sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
- Para todos os fins de direito, na qualidade de proponente dos procedimentos licitatórios, que o(a) **responsável legal pela empresa** é o(a) sr.(a).  
....., inscrito no CPF/MF sob nº ..... e portador do RG nº .....  
....., cujo cargo/função é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- Para os devidos fins que a conta bancária para pagamento é a seguinte:  
Banco ..... - agência/conta (corrente ou poupança) nº ...../..... – de titularidade de ..... – chave PIX: .....
- Para os devidos fins, que, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar o Contrato para o endereço da empresa na ....., bairro ....., ...../..... (município), CEP ..... ou para o *e-mail* .....
- Caso o *e-mail*, telefone ou endereço fornecidos sejam alterados, comprometemo-nos a protocolar pedido de alteração/atualização junto ao Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Rio das Pedras/SP, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- **Nomeamos e constituímos** o senhor(a) ....., inscrito(a) no CPF/MF sob nº ..... e portador(a) do RG nº ....., *e-mail*: ....., telefone para contato: (...) ....., para ser o(a) **responsável para acompanhar a execução do Contrato**, referente à **DISPENSA Nº 02/2026** da Câmara Municipal de Rio das Pedras/SP e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome e CNPJ da empresa licitante e assinatura, nome e CPF do seu representante legal)